



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC nº. 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

LEI Nº 933 DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

“Autoriza o reajuste de vencimentos, proventos e pensões de servidores públicos municipais efetivos, conselheiros tutelares, servidores inativos, pensionistas e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o reajuste salarial de 7,00% (sete por cento) a partir de 1º de janeiro de 2011, para os servidores públicos municipais efetivos, conselheiros tutelares, servidores inativos e pensionistas, correspondente a recomposição da perda do poder aquisitivo.

Parágrafo único. Com a aplicação da correção salarial anual prevista nesse artigo a tabela de cargos efetivos e de conselheiros tutelares passa a vigorar na forma do Anexo Único dessa lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Coronel Xavier Chaves, 20 de janeiro de 2011.

Helder Sávio Silva
- Prefeito Municipal –



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC nº. 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico – gabinete@coronelxavierchaves.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO:

NV	CARGOS EFETIVOS	1.000	1.043	1.088	1.134	1.183	1.234
01	FAXINEIRO ATENDENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	545,70	569,16	593,72	618,82	645,56	673,39
02	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE I OPERÁRIO I	637,06	664,45	693,12	722,43	753,64	786,13
03	OPERÁRIO II AGENTE ADMINISTRATIVO I	764,47	797,34	831,74	866,91	904,37	943,36
04	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE II OFICIAL ADMIN. DO LEGISLATIVO FISCAL SANITÁRIO	917,36	956,81	998,09	1.040,28	1.085,24	1.132,02
05	MOTORISTA AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE III PROFESSOR MUNICIPAL PROFESSOR DE INFORMÁTICA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA REGENTE DE MÚSICA TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	1.100,84	1.148,18	1.197,71	1.248,35	1.302,29	1.358,44
06	OPERADOR DE MÁQUINA OFICIAL ESPECIALIZADO II AGENTE ADMINISTRATIVO II TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF	1.321,00	1.377,80	1.437,25	1.498,01	1.562,74	1.630,11
07	SUPERVISOR ESCOLAR ORIENTADOR EDUCACIONAL COORDENADOR DO CRAS	1.585,20	1.653,36	1.724,70	1.797,62	1.875,29	1.956,14
08	FARMACÊUTICO ENFERMEIRO ENFERMEIRO DO PSF	1.902,25	1.984,05	2.069,65	2.157,15	2.250,36	2.347,38
09	AGENTE ADMINISTRATIVO III	2.282,69	2.380,85	2.483,57	2.588,57	2.700,42	2.816,84
10	PSICÓLOGO DENTISTA CONTADOR	2.739,23	2.857,02	2.980,28	3.106,29	3.240,51	3.380,21
11	MÉDICO CLÍNICO GERAL MÉDICO GINECOLOGISTA MÉDICO PEDIATRA	3.287,08	3.428,42	3.576,34	3.727,55	3.888,61	4.056,26
12	---	3.944,50	4.114,11	4.291,61	4.473,06	4.666,34	4.867,51
13	---	4.733,40	4.936,93	5.149,94	5.367,68	5.599,61	5.841,01
14	---	5.680,07	5.924,31	6.179,92	6.441,20	6.719,52	7.009,21
15	MÉDICO DO PSF	6.816,08	7.109,17	7.415,89	7.729,43	8.063,42	8.411,04
---	CONSELHEIRO TUTELAR						545,70